



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PROJETO DE LEI Nº 040/2022 21 DE NOVEMBRO DE 2022 AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

“ACRESCENTA O DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.”

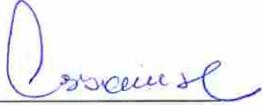
LIDO EM 28/11 2022

ENCAMINHADO À 28/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

28/11 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 28/11/22

REDAÇÃO

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
<p>Protocolo</p> <p>N.º 111 Liv. 025, Fls. 88 Em 28/11/2022.</p> <p>às 07:39 hs.</p> <p></p> <p>Assinatura do Funcionário</p>	<p>X Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º. ___/2022</p>

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 040/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Acrescenta dispositivos a Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreira da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A função abaixo constante do Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos), Grupo Ocupacional – Administração e Finanças, da Lei epigrafada, passa a vigorar com a seguinte redação:

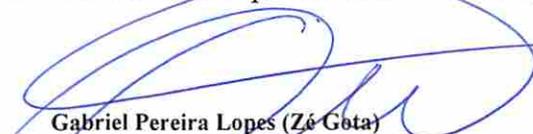
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (EM HORAS)
Apoio Administrativo	05	30 horas

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação;

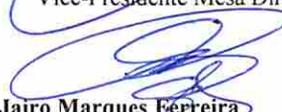
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

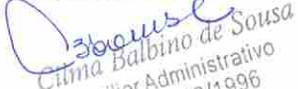
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 28 de novembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 28/11/2022

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

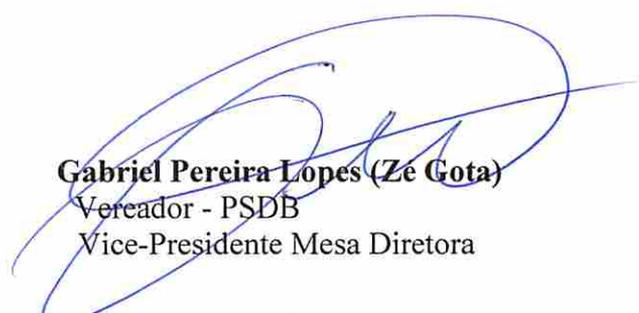
O presente projeto se justifica, na necessidade de realizar algumas adequações da Lei Municipal nº 4.365, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.

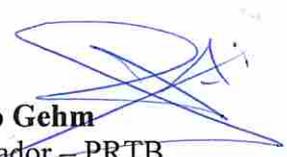
Eis nosso pensamento,

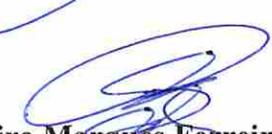
Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 28 de novembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Ze Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

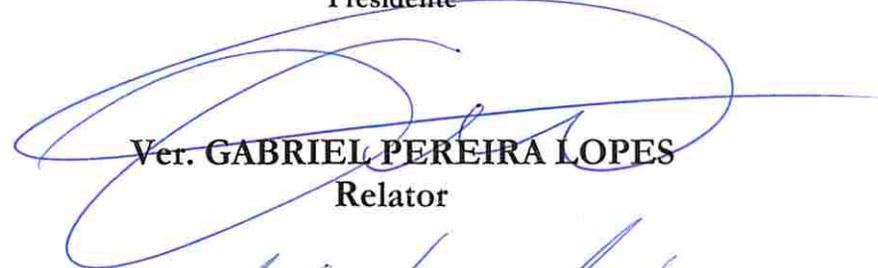
P A R E C E R

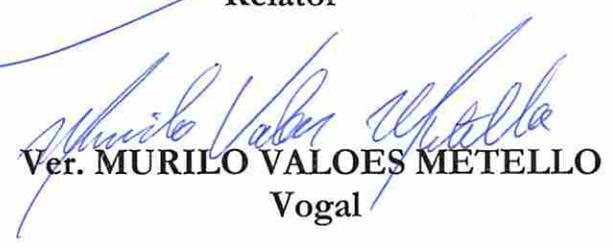
Projeto de Lei nº 040/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

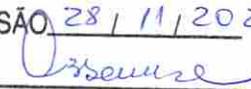
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
28 de Novembro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 28/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

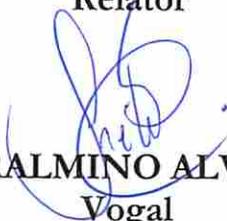
Projeto de Lei nº 040/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **PROJETO DE LEI**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

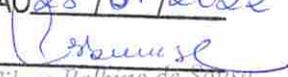
28 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 28/11/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 040/2022 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	✓		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	✓		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Ausente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 28/11/2022

[Signature]
Cimara Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1926